



Exmo. Sr. Prefeito,

O **Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **apresenta contraproposta em face da resposta da Administração à pauta de reivindicações da Data-Base/2026, encaminhada por meio do Ofício nº 15/2026-SEADM/GAPRE**, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais Estatutários e Celetistas de Campo Mourão, realizada no dia 27 (vinte e sete) de março do corrente ano, conforme se segue:

A categoria, reunida em assembleia geral, analisou a proposta de reajuste salarial apresentada, a qual elevou o índice anteriormente ofertado de **3,81% para 4%**, bem como o mesmo percentual para o auxílio alimentação.

Após deliberação, restou consignado que o percentual apresentado **não atende às necessidades mínimas de recomposição e valorização dos servidores públicos municipais**, especialmente diante das perdas inflacionárias e da realidade remuneratória da categoria.

I. Do Auxílio Alimentação

No exercício de 2024, os servidores públicos municipais pleitearam a majoração do auxílio-alimentação de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), tomando como parâmetro objetivo o valor então praticado pela CODUSA, empresa pública municipal, em observância ao princípio da isonomia material.

Consoante dados técnicos amplamente reconhecidos, divulgados pelo DIEESE, o custo da cesta básica no Estado do Paraná, no mesmo período, correspondia a R\$ 697,22 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), evidenciando defasagem de 26,76% entre o benefício concedido aos servidores e o custo mínimo necessário à subsistência alimentar.

**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM** CNPJ: 80.888.761/0001-60

Após a Data Base de 2024, a referida defasagem foi reduzida para 7,26%, demonstrando que a recomposição então realizada, ainda que parcial, mostrou-se apta a mitigar a perda do poder aquisitivo, alinhando-se, ainda que de forma incompleta, aos parâmetros mínimos de dignidade material.

Todavia, a partir do exercício de 2025, verifica-se nítido retrocesso na política remuneratória indireta, uma vez que os reajustes propostos pela Administração Municipal passaram a desconsiderar a evolução inflacionária dos gêneros alimentícios, em descompasso com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A proposta atualmente apresentada, consistente em **reajuste de 4%, elevaria o auxílio-alimentação ao patamar de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), valor que sequer recompõe o custo da cesta básica apurado no ano de 2024 (R\$ 697,22), consolidando defasagem aproximada de 9,52%**, o que evidencia, de forma inequívoca, a insuficiência da medida proposta.

Ressalte-se que tal conduta administrativa implica, na prática, em redução indireta do poder aquisitivo dos servidores, configurando violação aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do servidor público e da vedação ao retrocesso social, notadamente no que tange à garantia de condições mínimas de subsistência.

De outro lado, **o pedido formulado pela categoria, de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), revela-se plenamente razoável, proporcional e amparado em critérios técnicos objetivos, na medida em que se aproxima do custo real da cesta básica, conforme apurado pelo DIEESE, não configurando qualquer excesso, mas sim medida necessária à recomposição do poder de compra.**

II. Do Reajuste Salarial

A **proposta inicial da categoria**, apresentada para abertura das negociações da Data Base 2026 e protocolizada em 09/02/2026, **consistiu no percentual de 10%**, considerando, entre outros fatores, a ausência de mecanismos de evolução remuneratória para parcela significativa dos servidores, como aposentados, pensionistas e empregados celetistas, que não são contemplados com anuênio ou avaliação de desempenho.

Em 16/03/2026, a **Administração Municipal apresentou proposta de reajuste no percentual de 3,81%**, a qual foi submetida à deliberação em Assembleia Geral na mesma data, sendo **rejeitada pela categoria, que, mantendo a disposição para o diálogo,**



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

apresentou contraproposta no percentual de 7%, protocolizada em 17/03/2026.

Na sequência, em 23/03/2026, a **Administração reiterou o índice anteriormente proposto (3,81%)**, fundamentando-se em alegações de limitação financeira, apesar de reconhecer a existência de superávit decorrente de excesso de arrecadação.

Diante desse cenário, a categoria, reunida em Assembleia Geral na mesma data, novamente rejeitou a proposta apresentada, deliberando, contudo, pela continuidade das negociações, com redução do pleito para o percentual de 5%, que seriam os 3,81% de reposição do IPCA, mais 1,19% de aumento real.

Paralelamente, em razão da ausência de avanço nas tratativas e da proximidade do encerramento do período da Data Base, foi deliberado o Estado de Greve, com indicativo de paralisação, posteriormente suspenso em razão da revisão da proposta pela Administração para o percentual de 4%.

Entretanto, o novo índice proposto permanece insuficiente para recomposição do poder aquisitivo dos servidores, sobretudo considerando que, no acumulado recente, os índices inflacionários superaram tal percentual, além de haver previsão de elevação nos meses subsequentes.

Considerando o índice de Pessoal abaixo dos limites prudenciais em quase 10%, bem como o Superávit por excesso de arrecadação, e o trabalho desempenhado pelos servidores no atendimento à toda população, inclusive em contextos de elevada demanda e condições de trabalho desafiadoras, aumentar em mais 1,19% ao valor do IPCA, e conceder o reajuste de 5% a todos os servidores, mostra-se medida adequada e necessária à recomposição do poder aquisitivo dos servidores.

Ressalte-se, ainda, que o reajuste de tributos municipais, a exemplo do IPTU (4,49%), superou o índice proposto para recomposição salarial, evidenciando descompasso entre a evolução das despesas suportadas pelos servidores e a política de recomposição remuneratória adotada.

Ademais, destaca-se que parcela significativa dos servidores não é beneficiada por mecanismos de progressão remuneratória, enquanto aqueles que possuem tal direito encontram, atualmente, maior restrição em sua concessão, devido à alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários, circunstância que reforça a necessidade de recomposição linear adequada.

Dessa forma, o pedido atualmente apresentado pela categoria, **fixado em 5%**,

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

revela-se compatível com o cenário econômico e com a realidade funcional dos servidores, representando medida necessária à manutenção do poder de compra e ao equilíbrio das relações remuneratórias.

Nesses termos, a categoria reafirma sua contraproposta, nos seguintes moldes:

- **Reajuste salarial de 5%, sendo:**
 - 4% retroativos ao mês de março; e
 - 1% a partir do mês de junho.
- **Aumento mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) no auxílio-alimentação.**

Ressalta-se que a categoria permanece aberta ao diálogo e à construção de solução equilibrada, destacando, contudo, a necessidade de avanço concreto nas tratativas.

Diante da urgência do tema, reitera-se o pedido de reunião para continuidade das negociações, a fim de evitar a deflagração do movimento grevista já comunicado.

Atenciosamente.


Josiane Flores Munis da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOÃO DOUGLAS FABRICIO
Prefeito Municipal
Campo Mourão – PR